



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.685 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 24 de junho de 2025 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	ATO NORMATIVO	19
PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	23
NOTIFICAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	30
PORTARIAS	2	PORTARIAS	30
LICITAÇÕES	5	LICITAÇÕES	30
HOMOLOGAÇÕES	9	EDITAIS	30
EXTRATOS	17		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 158/2024, cujo objeto se refere a aquisição futura de materiais de limpeza e higiene. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme alínea “d)” da cláusula 4.6 do edital o prazo para a entrega, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis; vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.837.083/0001-17, para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br justificativa fundamentada referente a não entrega da Solicitação de Fornecimento nº 155/2025, enviada ao e-mail adm@mixclean.com.br no dia 12/02/2025, e reiterado em 11/03/2025. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2025.

Paula de Sousa Polini

Fiscal da Ata de Registro de Preço

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preço

DECISÃO

Considerando que a vossa empresa, **Knerd Distribuidora Ltda**, não cumpriu com a entrega, referente a Dispensa de Licitação 19/2025, e que a justificativa, juntamente com o pedido de dilação de prazo, que excede em muito o inicialmente previsto, não foram aceitos pela Secretária de Educação, foi decidido que será promovido o equivalente a rescisão contratual, por meio de anulação da nota de empenho nº 1057/2025, sendo também cancelada a Solicitação de Fornecimento nº 420/2025, e desta forma, a Secretaria não receberá mais quaisquer produtos que forem enviados, sendo que convocará os interessados remanescentes para negociação, respeitada na decisão a ordem de classificação conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2025.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Secretaria Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 21/2025

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsandra Aparecida de Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 748/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRA**n, matrícula 2789, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo de Tributos e Receitas, Símbolo DGA-02, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01 de junho de 2025, em conformidade com a CI nº 114/2025/GABSEFIN de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025, revogando expressamente a Portaria nº 649/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 749/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 102, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 724/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor **MOISÉS RAMOS ALVES**, matrícula 14234, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, readaptado como Vigia noturno, no período de 28/05/2025 a 05/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 750/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ARIADIMA PAIVA FAUSTINO ALVES**, matrícula 13460, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Educação Inclusiva e Especial, área de conhecimento: Educação, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em junho de 2025, com validade a partir de 01/07/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4105, de 16/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 751/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **PATRICIA CHALES EVANGELISTA MARCOS**, matrícula 14233, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, área de conhecimento: Educação, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em junho de 2025, com validade a partir de 01/07/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4107, de 16/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 752/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS SALIBA**, matrícula 15595, Cirurgião Dentista - Endodontia, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 06/06/2025 a 22/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3826 de 02/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 753/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **ERIKA MARTINS LEITE**, matrícula 51728, Enfermeira, V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 17/06/2025 a 12/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3792 de 30/05/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 754/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **DRYELLI NAWALE NEVES CABREIRA**, matrícula 18.069, Agente Administrativo, IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 05/06/2025 a 01/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3964 de 09/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 755/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de junho de 2025, a gratificação concedida à servidora, **ALINE CARLA DA ROCHA SOARES BENTO**, matrícula 51770, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 166/2025/SESAU-RH de 13 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 756/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TANIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 6109, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3632, de 23/05/2025 e Relatório Social.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 757/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TANIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 13490, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/05/2025 a 08/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3671, de 26/05/2025 e Relatório Social.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 84/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviço comum de engenharia para execução de sondagem em diversas áreas do Município de Aquidauana/MS.**

, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 4 (quatro) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **27/06/2025** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência/Projeto, modelo de proposta de preços e declarações estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista -TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, enviar no e-mail ou endereço que constam no **item 02** a comprovação de registro "ativo" da empresa no respectivo conselho (ex: CREA ou CAU) e devidamente datadas e assinadas: a planilha orçamentária com os preços unitários; o cronograma físico-financeiro; e o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES). Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos nesse item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

07 - Considerando o inciso III do Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, os documentos previstos no item 06 do presente aviso serão enviados para análise e Parecer Técnico, e no caso de parecer desfavorável será dada oportunidade da interessada enviar, em até 1 (um) dia útil após solicitação por e-mail do município, novos documentos sanando os apontamentos feitos no parecer, sendo enviado para nova análise e parecer técnico e caso não sejam sanados os apontamentos a interessada será desclassificada.

08- Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

09 - Caso não haja interessada o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso e caso haja vencedora e esta seja desclassificada, inabilitada ou não apresente os documentos, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2025

JAINÉ DA SILVA

AVELAR:07110453138

Assinado de forma digital por
JAINÉ DA SILVA
AVELAR:07110453138
Dados: 2025.06.24 08:16:01 -04'00'

Jaine da Silva Avelar - Núcleo de Compras – Matrícula nº52454





REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

TOMADA DE PREÇO: Nº 04/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no processo físico do termo aditivo 08 ao contrato administrativo nº 033/2020, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:

“Fica reservado o valor total para a consecução do Termo Aditivo o valor de **R\$ 998.032,56 (Novecentos e noventa e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 13.996.220,98 (Treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos)”.

Leia se:

“Fica reservado o valor total para a consecução do Termo Aditivo o valor de **R\$ 748.524,42 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 14.744.745,40 (Quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2025

Paula de Sousa Polini

RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na **Convocação Para Manifestação De Interesse - Registro De Preços**, na página 09 do DOEM edição nº 2.693, dia 23 de junho de 2025, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

“2 – Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **02/06/2025**”.

Leia se:

“2 – Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **03/07/2025**”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Município de Aquidauana com medicamentos do Grupo Hipertensão e Saúde Mental, RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, Não Pactuados – Medicamentos Especializados Não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental.

VALOR: R\$ 13.404.253,36 (Treze milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.303.0209 2.100 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 20

19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600 18 19.000 19.002 10.303.0209 2.098

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621 32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2025 até 22/06/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gisele Cristina Tannouri

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Tannouri.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 124/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 124/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Sra. Gisele Cristina Tannouri, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de fiscal do contrato.

Aquidauana/MS, 10 de junho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Gisele Cristina Tannouri

Farmacêutica Bioquímica – CRF/MS 2758

Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 123/2025

O Secretário Municipal Meio Ambiente do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 123/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Daniely Pereira Pedroso, CPF nº xxx.719.241-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de junho de 2025.

Humberto Antônio Fleitas Torres

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gestor do Contrato

Ciente:

Daniely Pereira Pedroso

Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 107/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores e funcionários administrativos da Escola Municipal polo Pantaneiro – Núcleo Escolar Santana.

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Porcentual do Reequilíbrio	Valor Reequilibrado
			Unitário		Unitário
5	Linha Bosque Belo – Aquidauana	KM	R\$ 8,11	28%	R\$ 10,38

Item	Descrição	Dias Letivos	KM Diário	KM Total	Valor Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
5	Linha Bosque Belo – Aquidauana	126	147,6	18.597,6	R\$ 193.043,09	R\$ 42.216,55

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 42.216,55 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 914.324,42 (Novecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS ME – Rep. Ramão F. B. dos Santos.





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2025
	Processo Adm.: 72/2025 Data do Processo: 13/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 72/2025
b) Nr. Dispensa: 25/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto: Contratação de apólice de seguro de casco e passageiros para atender o veículo pertencente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

Participante: SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APÓLICE DE SEGURO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - - APÓLICE DE SEGURO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - Apólice de seguro do veículo Marcopolo/Volare W-L ON, Placa - QAU 8B83. Ano 2020/2020. Capacidade 31 passageiros (Utilização - Transporte de Passageiros/Atletas). Prazo de vigência da apólice será de 365 dias. Coberturas: Conforme Termo de Referência.	1,000	UN	3.091,92	3.091,92
Total do Participante:					3.091,92
Total Geral:					3.091,92

Aquidauana, 23 de junho de 2025.

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.06.23 10:42:01 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 27/2025
	Processo Adm.: 75/2025 Data do Processo: 17/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 75/2025
b) Nr. Dispensa: 27/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/06/2025
e) Objeto: *Emissão de Certificado Digital do tipo A3, Pessoa Física, com fornecimento de token, com validade por 03 anos, destina-se a atender os secretários e servidores que compõe a gestão do prefeito e que necessitam da assinatura digital.*

Participante: RINALDO APARECIDO RODRIGUES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de Certificado Digital tipo A3, Pessoa Física, com Token, validade por 03 anos	35,000	UN	308,50	10.797,50
				Total do Participante:	10.797,50
23 de Junho de 2025				Total Geral:	10.797,50

Aquidauana, Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:	
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191	Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2025.06.23 10:40:04 -04'00'
Mauro Luiz Batista	





Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2025
	Processo Adm.: 73/2025 Data do Processo: 13/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 73/2025
b) Nr. Dispensa: 26/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/06/2025
e) Objeto: *Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para o veículo Chevrolet S10 – Placa RWE-0E28, pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.*

Participante: SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CHEVROLET/S10 Z71 (CD) 2.8 L (200 CV) – 4X4 – DIESEL PLACA RWE-0E28 – CHASSI 9BG148ZK0PC419905 – RENAVAL 01323968544 – FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 – COR: BRANCA – COMBUSTÍVEL: DIESEL. COM TODAS A COBERTURAS CONFORME OS DOCUMENTOS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA. (documentos em anexo)	1,000	UN	2.043,61	2.043,61
Total do Participante:					2.043,61
23 de Junho de 2025					Total Geral: 2.043,61

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por MAURO
LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.06.23 10:40:18 -04'00'

Mauro Luiz Batista





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 44/2025
Data do Processo: 15/04/2025

Código do Registro no TCE: 2824262D3574C6095A63F3E7F024637D6B7D0BC5.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- 44/2025
- a) Nr. Processo:
b) Nr. Licitação: 11/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Possível prestação futura de serviços de confecção e instalação de divisórias com perfil, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas, instalação de forros e serviços de instalações de calhas, rufos e bocais de escoamento e condutores verticais.*

Participante: ATIVA CASA E CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Confecção e instalação de janela de correr de vidro temperado 08mm, translúcido, tipo bate e fecha em alumínio, medidas 1,50 x 1,00m, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) - Confecção e instalação de janela de correr de vidro temperado 08mm, translúcido, tipo bate e fecha em alumínio, medidas 1,50 x 1,00m, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) Marca: ServiAço	21,000	UN	567,00	11.907,00
5	Instalação de forro de gesso, serviço a ser executado conforme NBR 14715 - chapas de gesso acartonado - com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) - Instalação de forro de gesso, serviço a ser executado conforme NBR 14715 - chapas de gesso acartonado - com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) Marca: ServiAço	502,000	M²	91,00	45.682,00
8	Instalação de porta de divisória naval, medindo 0,90 x 2,10m, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para a execução - Entregue no município de Aquidauana/MS. - Instalação de porta de divisória naval, medindo 0,90 x 2,10m, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para a execução - Entregue no município de Aquidauana/MS. Marca: ServiAço	60,000	UN	715,00	42.900,00
9	Instalação porta de divisória com perfil e fechadura medindo, 0,80 x 2,10m, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução - (Entregue no município de Aquidauana) - Instalação porta de divisória com perfil e fechadura	75,000	UN	494,00	37.050,00



	medindo, 0,80 x 2,10m, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução - (Entregue no município de Aquidauana) Marca: ServiÃo				
11	Instalação e reposição de vidro comum, tipo liso com 4mm de espessura, incluindo, raspagens, limpeza, massa, vidro, acessórios, ferramentas e outros materiais necessários para instalação - entregue no Município de Aquidauana. - Instalação e reposição de vidro comum, tipo liso com 4mm de espessura, incluindo, raspagens, limpeza, massa, vidro, acessórios, ferramentas e outros materiais necessários para instalação - entregue no Município de Aquidauana. Marca: ServiÃo	390,000	M²	234,00	91.260,00
12	Montagem e desmontagem de divisória naval, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - Dentro no município de Aquidauana. - Montagem e desmontagem de divisória naval, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - Dentro no município de Aquidauana. Marca: ServiÃo	2.070,0	M²	39,00	80.730,00
14	Reposição de fechadura de porta de divisória, incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - Entregue no município de Aquidauana. - Reposição de fechadura de porta de divisória, incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - Entregue no município de Aquidauana. Marca: ServiÃo	310,000	UN	210,00	65.100,00
16	Instalação de calha, serviço com fornecimento e instalação de calhas metálicas galvanizadas, com espessura recomendada entre 0,50 mm. As calhas deverão ser fixadas com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte das calhas antigas (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários. - Instalação de calha, serviço com fornecimento e instalação de calhas metálicas galvanizadas, com espessura recomendada entre 0,50 mm. As calhas deverão ser fixadas com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte das calhas antigas (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários. Marca: ServiÃo	1.120,0	M	193,00	216.160,00
17	Instalação de rufos, serviço com fornecimento e instalação de rufos metálicos galvanizados, com espessura recomendada entre 0,50 mm. Os rufos deverão ser fixados com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte dos rufos antigos (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários. - Instalação de rufos, serviço com fornecimento e instalação de rufos metálicos galvanizados, com espessura recomendada entre 0,50 mm. Os rufos deverão ser fixados com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte dos rufos antigos (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários. Marca: ServiÃo	1.120,0	M	95,00	106.400,00
18	Instalação de bocais de escoamento e condutores verticais. Fixação de condutores verticais metálicos (rufos, tubos de queda e joelhos), fabricados em aço inox 304 ou 316. Disponíveis em diferentes formatos (circular, quadrado ou retangular) para melhor adaptação à calha. Espessura recomendada entre 1 mm e 2 mm. Tubos de descida com diâmetros entre 75 mm e 150 mm, dependendo do volume de água a ser escoado. Joelhos e conexões que forem necessários para direcionamento adequado do fluxo de água. Deverão ser fixados com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção	1.120,0	M	87,00	97.440,00

e descarte de materiais antigos (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários. - Instalação de bocais de escoamento e condutores verticais. Fixação de condutores verticais metálicos (rufos, tubos de queda e joelhos), fabricados em aço inox 304 ou 316. Disponíveis em diferentes formatos (circular, quadrado ou retangular) para melhor adaptação à calha. Espessura recomendada entre 1 mm e 2 mm. Tubos de descida com diâmetros entre 75 mm e 150 mm, dependendo do volume de água a ser escoado. Joelhos e conexões que forem necessários para direcionamento adequado do fluxo de água. Deverão ser fixados com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte de materiais antigos (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários.

Marca: ServiÃs

Total do Participante: 794.629,00

Participante: LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de Divisória Naval com Perfil, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução. - Instalação de Divisória Naval com Perfil, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução. Marca: ServiÃs	1.225,0	M²	137,00	167.825,00
2	Confecção e instalação de porta de abrir de vidro temperado de 10mm, translúcido, com mola, puxadores internos e externos, medidas 0,90 x 2,10m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) - Confecção e instalação de porta de abrir de vidro temperado de 10 mm, translúcido, com mola, puxadores internos e externos, medidas 0,90 x 2,10 m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para a instalação. (Execução do serviço dentro do Município de Aquidauana). Marca: ServiÃs	34,000	UN	1.185,00	40.290,00
3	Confecção e instalação de porta de correr de vidro temperado 10mm, translúcido, puxadores internos e externos, medidas 2,00 x 2,50m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução dos serviços, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) - Confecção e instalação de porta de correr de vidro temperado 10mm, translúcido, puxadores internos e externos, medidas 2,00 x 2,50m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução dos serviços, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) Marca: ServiÃs	16,000	UN	1.945,00	31.120,00
6	Instalação de forro, tipo PVC, 1ª linha, com 10mm de espessura e 20 cm de largura, cor branco neve, com acabamento lateral de roda teto, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) - Instalação de forro, tipo PVC, 1ª linha, com 10mm de espessura e 20 cm de largura, cor branco neve, com acabamento lateral de roda teto, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana) Marca: ServiÃs	1.155,0	M²	52,00	60.060,00
7	Instalação porta de divisória medindo, 0,80 x 2,10m, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - (Entregue no município de Aquidauana) - Instalação porta de divisória medindo, 0,80 x 2,10m, serviço	140,000	UN	493,00	69.020,00





Página: 4 / 4

incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - (Entregue no município de Aquidauana)

Marca: ServiÃs

10	Instalação de porta sanfonada medindo 0,60 x 2,10m, em PVC rígido, acessórios necessários para execução do serviço - Entregue e instalado no município de Aquidauana/MS. - Instalação de porta sanfonada medindo 0,60 x 2,10m, em PVC rígido, acessórios necessários para execução do serviço - Entregue e instalado no município de Aquidauana/MS. Marca: ServiÃs	51,000	UN	457,00	23.307,00
13	Recuperação de cadeira com troca de estofado de espuma D23, espessura mínima de 5mm, tamanho aproximado do assento 58cm x 60cm e encosto medindo 52cm x 50cm, com colocação de espuma, couro cor preta, pintura das ferragens, incluindo materiais, ferramentas e acessórios necessários para execução do serviço. (incluindo transporte de ida e volta até o local de execução do serviço). - Recuperação de cadeira com troca de estofado de espuma D23, espessura mínima de 5mm, tamanho aproximado do assento 58cm x 60cm e encosto medindo 52cm x 50cm, com colocação de espuma, couro cor preta, pintura das ferragens, incluindo materiais, ferramentas e acessórios necessários para execução do serviço. (incluindo transporte de ida e volta até o local de execução do serviço). Marca: ServiÃs	190,000	UN	197,00	37.430,00
15	Confecção e instalação de persianas com lâminas em nuance, com bandô, com comando, (acionamento a escolher dependendo do local) e incluindo todos acessórios necessários para execução do serviço (cores a escolher) - Entregue no Município de Aquidauana - Confecção e instalação de persianas com lâminas em nuance, com bandô, com comando, (acionamento a escolher dependendo do local) e incluindo todos acessórios necessários para execução do serviço (cores a escolher) - Entregue no Município de Aquidauana Marca: ServiÃs	1.110,0	UN	97,00	107.670,00

Total do Participante: 536.722,00

Total Geral: 1.331.351,00

Aquidauana, 23/06/2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.06.23 10:54:44 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 59/2025
Data do Processo: 22/05/2025

Código do Registro no TCE: E748B7B283E0A208F59CBBA4D0FC776B2E3F61F0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- 59/2025
- a) Nr. Processo:
b) Nr. Licitação: 16/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de preço para contratação de serviços de segurança não armada e brigadista, necessária para eventos promovidos pela administração pública, essencial para garantir a integridade física e patrimonial dos participantes, servidores e do próprio local de realização do evento.*

Participante: GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Brigadista particular. Exigência legal: formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, nível de ensino básico, em cursos, no conjunto desta disciplina, ou que possuírem registro geral expedido pelos corpos de bombeiros de qualquer estado da federação - Brigadista particular. Exigência legal: formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, nível de ensino básico, em cursos, no conjunto desta disciplina, ou que possuírem registro geral expedido pelos corpos de bombeiros de qualquer estado da federação Marca: Serviço	180,000	DIA	275,00	49.500,00
Total do Participante:					49.500,00

Participante: M2G SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva e controlador de entrada (portaria) a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio em toda a área do evento. - Segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva e controlador de entrada (portaria) a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio em toda a área do evento. Marca: Serviço	430,000	DIA	330,00	141.900,00
Total do Participante:					141.900,00

Total Geral: 191.400,00

Aquidauana, 23/06/2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668
946191

Assinado de forma
digital por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Data: 2025.06.23
10:54:16 -0400

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





O núcleo de Compras, pelo princípio da auto tutela faz saber o seguinte: tornar sem efeito a publicação do Termo De Ratificação, Homologação e Adjudicação de Dispensa De Licitação referente a Dispensa de licitação 20/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, incluindo a avaliação de subestação de energia existente no CEM- Centro de Especialidades Médicas, no município de Aquidauana-MS, ato publicado no Doem no dia 17/06/2025 sobre número de edição Nº 2.679 que por um lapso foi enviada para publicação indevidamente.

JAINÉ DA SILVA
AVELAR:07110453
138

Assinado de forma digital por
JAINÉ DA SILVA
AVELAR:07110453138
Dados: 2025.06.24 09:27:32
-04'00'

Jaine da Silva Avelar
Agente administrativo – Matrícula 52454

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.412/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): ITAMAR MACHADO PEIXOTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 11.002,81 (ONZE MIL, DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.526,71 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025,

B)R\$ 1.579,35 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ITAMAR MACHADO PEIXOTO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.416/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 8.640,66 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 367,68 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025,

B) R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA



ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de junho de 2025 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
23	F.A MEDICAL CLINIC – ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GABRIELLE BORGES SCHUNKE GBS SERVICOS MEDICOS & SAUDE LTDA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO LTDA FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
27	PRISMA CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CELSO BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	CLINICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00

Descredenciamento

23	PRISMA CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CELSO BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CLINICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00



Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LARISSA GOMES PINHEIRO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00

Atenção Especializada Consultas

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	20
08	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	20
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	100
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	100
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	50
13	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
05	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	150
26	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	22
02	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
02	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
02	AJ OFTALMO PRIME S/S LTDA JULIANO PARMIGIANI	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
04	MARTI & NISHIYAMA LTDA – ME LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
10	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	25
11	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	50
11	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	50
11	MARINA FRANCO PANOVICH LTDA MARINA FRANCO PANOVICH	DERMATOLOGIA	50
13	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
27	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
02	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
06	LETTICIA PARREIRA NEVES LETTICIA PARREIRA NEVES	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	50
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00



Não médicos

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
02	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	50
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA	500
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	28
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	28
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA	200
03	METAMORFOSE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
04	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	40
01	FABIELLE DE SOUZA SEBBA LTDA FABIELE DE SOUZA SEBBA	FONOAUDIOLOGIA	200

Exames

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER	50
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	300
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	10
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM MORFOLOGICA	10
01	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	00
02	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	ULTRASSOM COM DOPPLER	00
03	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	ULTRASSOM MORFOLOGICA	00
05	T G DOS4 SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	11
19	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	30
11	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI OSWALDO CAMARGO NETO	ELETROCARDIOGRAMA	00
18	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA	30
01	CENTRAL LAB LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
01	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	50
06	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA	15
07	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	COLONOSCOPIA	15
01	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	50
05	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	00
15	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	MAMOGRAFIA	100
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	0
	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000



Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 23 de Junho de 2025

SANDRA MARIA
SANTOS
CALONGA:935643251
15

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA SANTOS
CALONGA:93564325115
Dados: 2025.06.23 10:32:26
-03'00'

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS
SANTOS
CABREIRA:0184
0706198

Assinado digitalmente por FELIPE DOS
SANTOS CABREIRA:01840706198
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27808144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF, AS, CN=FELIPE
DOS SANTOS CABREIRA:01840706198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.06.23 10:30:11 -04'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO**

Membros:

Selma dos Santos Moura
Janaína Estela Melgarejo
Sami Salim Sayar
Ana Flavia Batista Modesto



EDITAIS

ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fica prorrogado o prazo para inscrição no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do dia 09/06/2025, originalmente previsto para o dia 23/06/2025, para o dia 27/06/2025 até 13 horas, conforme a necessidade de ampliação do prazo para recebimento de projetos e a garantia da participação de um maior número de interessados.

Olá, agentes culturais de Aquidauana!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Aquidauana MS.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo SECTUR, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Aquidauana.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 1 (um) projeto, que contemplem mais de 30 artistas e agentes culturais na execução de um festival cultural.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 48.684,05 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

(Recurso: Fundo Municipal de Cultura).

Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 2.157 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab

Dotação: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura

Código Reduzido: 42/43 Sobre o valor total repassado pelo Município de Aquidauana ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 07:00 horas do dia 09/06/2025 até às 13:00 horas do dia 27/06/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Aquidauana há pelo menos 2 anos.



Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros)

IV – Que já tenha sido contemplado nos outros editais da Política Nacional Aldir Blanc

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com, no máximo 1 projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve levar pessoalmente na SECTUR Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Bichara Salamene, Estação Ferroviária - Centro a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas



Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem

preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo a (SECTUR) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 dias após o recebimento do recurso.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.



Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADOS, JUNTAMENTE COM A GESTÃO CULTURAL.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.



Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão, que deve ser apresentado por meio de e-mail (sector@aquidauana.ms.gov.br), no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do site da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.1 OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, pessoalmente na SECTUR Secretaria de Cultura e Turismo os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural RG (com data de expedição) e CPF ;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Aquidauana

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Dados bancários do Agente Cultural (banco, agência e conta)

VI - Cópia do número do Nis/Pis-Pasep

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural, RG (com data de expedição) e CPF;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Aquidauana;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural, RG (com data de expedição) e CPF;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.



As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão, que deve ser apresentado por meio de e-mail (sectur@aquidauana.ms.gov.br) ou pessoalmente, na SECTUR, Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Aquidauana de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SECTUR- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a SECTUR – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O agente cultural será monitorado e acompanhado pela Gestão do Departamento de Cultura, A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE DE “PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO que prestará contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital”.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



CRONOGRAMA	
FASE	DATA
Inscrições	09/06 a 27/06
Seleção de Projetos	28/06 a 29/06
Resultado dos Projetos selecionados	30/06
Análise de Mérito e Documentações	01/07 a 06/07
Resultado da Análise de Mérito – Habilitados	07/07
Recurso	08/07 a 10/07
Resultado dos Recursos	11/07
Assinatura do Termo de Execução Cultural	14/07 a 18/07

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana;

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial ASSOMASSUL, e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sector.aquidauana.ms.gov.br, na SECTUR, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no telefone (67) 99658-6564

13.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública para ser fiscal do Processo Administrativo nº 014/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, conforme abaixo:

Servidora: Maikeroly Vilalga de Brito Neves – CPF: xxx.xxx.101-10

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: CLARISVALDO CASANOVA AJALA ME - CNPJ: 11.486.489/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos, suporte técnico e assistência operacional, além de uma franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.01 – locação de equipamentos de TIC – ativos de rede.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Clarisvaldo Casanova Ajala, representante legal da empresa.

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

A Câmara Municipal de Aquidauana-MS, comunica a toda população do Município que no dia 25/06/2025 às 9:00 horas, no Plenário Estevão Alves Corrêa, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA 2026, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 24 de junho de 2025

EVERTON ROMERO

Presidente

